ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 11 DE OUTUBRO N. 220.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Francisco de n Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
11 Terça S. Fimino b. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
12 Quarta S. Cypriano n. Ses. da Th. P.
13 Quinta S. Eduardo Rei Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
14 Sexta S. Calisto P. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
15 Sabado S. Thereza de Jezus Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
16 Domingo S. Martiniano M.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia :continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 9.

LOndres 37 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,790 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Res. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 22 de Julho.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Snr. 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Anunciando-se a chegada do Sr. Ministro da Marinha, he introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á esquerda do 4 Secretario, e em sua presença tem logar a discussaõ do seguinte capitulo do orçamento, relativo ao Ministro da Marinha.

Capitulo V. — Ministerio da Marinha.

« Art. 6. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha he autorisado a despender no anno financeiro desta lei: §. 1. Com a Secretaria de Estado e seu expediente, inclusive a despeza da impressão dos actos expedidos por este Ministerio, 25:800$; § 2. Com os Officiaes do corpo da armada, Guardas Marinhas e Aspirantes, 161:764$680; § 3. Com o corpo de Artilheria de Marinha, 115:664$410; § 4. Com a Academia, 12:240$; § 5. Com os navios armados, e paquetes, 836:470$880; § 6. Com os Arsenaes, seus operarios, escravos da nação, galés, invalidos, e reparos de edificios, inclusive 20:000$ reis para continuação das obras do dique, 492:111$478. § 7. Com as Intendencias, e empregados na arrecadaçaõ da Fazenda, e expedientes de diversas repartições, 52:303$040; § 8. Com o hospital da Marinha, 12:906$; § 9. Com a Auditoria, Executoria e seu expediente, 1:240$; § 10 Com as obras, costeio de faroes, e barcas de soccorro, 43:308$; § 11. Com o estabelecimento de boias, e melhoramento de portos, 97:000$; § 12. Com os reformados e avulsos, 54:994$930.

Rs. 1.035:803$418.»

« Emenda da Commissaõ. — § 4 — accrescente-se — de Marinha; — § 5. — redigido assim — Com os navios armados e desarmados, praças que os devem guarnecer, munições navaes de guerra e boca; engajamento de marinheiros, gratificações aos mestres de escola dos navios, e aos Pilotos que servem de Escrivães; costeio dos paquetes da linha do Sul e outras despezas — 785:542$749. — § 7. — Redigido assim — Com as Intendencias e empregados nas repartições de Fazenda e seu expediente. — § 10. — Com as obras, costeio de faroes e barcos de soccorro, 40:000$. — § 11 — Supprimido. — »

Saõ apoiadas, e entrão com o orçamento respectivo em discussaõ.

O Sr. Rafael de Carvalho, depois de as motivar, manda á mesa as seguintes emendas:

« Para construcção de hum farol na Ilha de S. João, 10,000$. Para outro em Salinas no Pará, 10:000$ reis.»

São apoiadas.

« Emendas para ser collocada onde convier: — Consigne-se desde já a quantia de 100.000$ de reis, para comprar dous barcos de vapor, que sirvaõ de Paquetes para os portos do Imperio, cuja quantia não terá differente applicacaõ. Salva a redacçaõ. — Fernandes da Silveira.»

O Snr. Torres faz algumas observações sobre a proposta do orçamento, e sobre algumas das emendas da Commissão. Tanto como a Commissaõ, está convencido da necessidade de promover por todos os meios possiveis a prosperidade da Marinha Militar do Brazil, a força que sem duvida mais nos convem, de que mais necessidade temos; mas tambem está persuadido que se não deve dar fundos demais para serviços determinados, sejão ou naõ precisos esses fundos, e quando dando se ao Governo para o serviço da Marinha Militar mais fundos do que os necessarios para este serviço de necessidade, a Camara se ha de ver na impossibilidade de decretar fundos para outros serviços. Nestes principios o illustre Deputado remette á mesa as seguintes emendas:

« Emendas para ser substituida ao paragrapho 5. — § 5. Com os Navios armados, 427:976$ rs. §. 6. Com os Navios desarmados, 65:904$ rs. § 7 Com os Paquetes, 72:000$ de rs.

O § 6. da proposta passa a ser 8, e redija-se assim: — Com os Arsenaes, &c., 432:000$000 de reis. — Rodrigues Torres.»

O Snr. Ministro responde ás observações do Snr. Torres, naõ podemos porem ouvil-o bem.

O Sr. Vianna, em defeza da Commissaõ do Orçamento, lembra que he estilo, ao menos por alguns annos tem visto praticar na Camara, que a illustre Commissão de Marinha e Guerra he que toma o trabalho de fazer o orçamento da Marinha, e Guerra; e a Commissão de Orçamento recebe-os feitos. Declara ter-se reservado para a discussão o impugnar alguns dos arts. votados pela Commissaõ. Parece-lhe poder se fazer algumas suppressões neste Ministerio, sem ser por espirito de opposiçaõ, e sem que se falte ao serviço publico. Pede retirar, da parte da Commissaõ do Orcamento, a emenda ao § 5., pois que a differença que se nota entre a quantia pedida pelo Governo e a votada pela Commissão, he a do costeio dos paquetes ao Norte do Rio de Janeiro, para o que se tinha consignado 96 contos de reis no Ministerio do Imperio, quantia que, sendo supprimida, e pendendo o contracto a respeito da approvaçaõ da Camara, deve ficar substituindo o art. da proposta do Governo, tal e qual. Persuade-se poder fazer-se alguns cortes nas quantias pedidas para este Ministerio, abstrahindo se mesmo de fallar no Official de mais que vem este anno na Secretaria d'Estado. Pede pois informações a este respeito.

O Snr. Ministro informa, quanto á ultima parte do discurso do nobre Deputado, que se apprehendeu a hum preto em huma loja, hum bilhete que naõ estava assignado, que de mais havia n'huma carteira certo numero delles de 5 mil reis; que felizmente dos bilhetes roubados apenas faltaõ dous, obtendo-se recolher todos os outros; que este era o facto, e que se está sobre elle procedendo judicialmente, a ver o resultado. Passa depois a responder ás mais observações feitas pelo Sr. Vianna.

Havendo dado a hora, o Presidente declara a discussaõ adiada; dá para ordem do dia a mesma materia, e levanta a sessão depois das duas horas.

SENADO.

Sessão de 23 de Julho de 1836.

Reunido numero sufficiente de Senadores para formar casa, declara-se aberta a sessaõ; a acta he lida e approvada.

Ordem do dia.

Tem primeira discussaõ, e passaõ para a segunda as seguintes resoluções: a primeira declarando a materia de se substituirem as vagas, ou impedimentos dos empregados de nomeaçaõ do Governo; a segunda declarando que a disposiçaõ do art. 154 do Codigo Criminal, comprehende a falta de cumprimento das instrucções autorisadas por Decreto do Poder Executivo, etc; a terceira declarando as penas em que incorre o impressor que naõ apresentar em Juizo o editor, ou autor responsavel, com as qualidades exigidas na lei, etc.

Sendo a outra parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, o Presidente convida seus illustres membros a entrarem nesse exercicio, suspendendo para esse fim a sessão pelas 11 horas da manhã.

Pelas duas horas da tarde, continuando a sessaõ, marca-se a ordem do dia para a sessão de 26 do corrente, e levanta-se a presente.

Ministerio da Fazenda.

Continuacaõ do N. 217

Traducçaõ.

Lei para authorisar a emissaõ de Apolices de Provincia (State), vencendo o juro de 3 por cento ao anno, para os fins aqui mencionados.

1. Para que possão ficar no Paiz os lucros que houver da moeda papel, visto que o systema de Bancos, que authorisa aos Accionistas para retirarem os dividendos de tal papel, he considerado oneroso ao Estado, e injusto, por serem taes lucros recebidos dos depositos dos dinheiros por Capitalistas residentes, e a circulação das Notas do Banco são de huma natureza local, e deveraõ ser de hum beneficio local.

2. Para que em tempo algum o numerario da Provincia naõ seja perturbado pela repentina retirada do capital.

3. Para que o credito da Provincia se sustente em todos os tempos nos mercados estrangeiros.

4. Para que se accumule hum fundo dos lucros da Provincia assaz grande para fazer face, pelos seus dividendos annuaes, a todas as despezas do Governo, evitando assim todos os tributos, excepto os destinados para a educação e melhoramentos publicos; o qual fundo qualificará então o votante.

5. Para que a Provincia possa ter ao seu alcance quando julgar conveniente, auxiliar o commercio e agricultura.

Fica determinado que o Governador desta Provincia emittirá de tempos em tempos Apolices da Provincia até a somma de vinte milhões de Dolars (Pezos) dinheiro effectivo, a favor das Instrucções pecuniarias aqui depois mencionadas, sendo as ditas Apolices assignadas pelo Secretario, e Thesoureiro da Provincia, e com as seguintes palavras — Apolice de mil pezos -- Por quanto o Governo da Provincia da Louisiana julga conveniente emprestar dinheiro sobre a hypoteca de huma propriedade livre e desembaraçada, situada dentro da Provincia, e tendo-se para esse fim promulgado huma Lei da-

tada de.... authorisando que se contrahião emprestimos de tempos em tempos, debaixo do credito da Provincia até a quantia de vinte milhões de Pezos, dinheiro effectivo, saibão quantos a presente virem, que em virtude da dita Lei, a Provincia da Louisiana reconhece huma divida de mil Pezos pagaveis á ordem de.... no dinheiro corrente dos Estados Unidos, com dividendo de semestre á rasão de 5 por cento ao anno, até que o dito principal seja resgatado, ou pago in totum, pagando-se os ditos dividendos dos semestres da presente Apolice no prazo, lugar, e á rasão do Pezo especificado no incluso endosso, no qual endosso, assignado por.... se declarará tambem o lugar, e a rasão do Pezo, pelo qual se pagará o principal in totum, podendo-se fasar o dito pagamento in totum em qualquer tempo á vontade da Provincia, depois de terminarem os 20 annos contados desta data, annunciando se 12 mezes antes—Assignado—Governador de.... Thesouraria da Provincia.... Secretaria da Provincia.

(*Continuar-se á.*)

FERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

***Expediente do dia* 10.**

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria participando a nomeação que fez a Camara Municipal de Santo Antaõ, de Joaõ Marinho Falcaõ para Vaccinador d'aquelle municipio.

— Ao mesmo communicando-lhe que nesta data foi expedida ordem aos Commandantes dos Corpos de G. N. que naõ tiverem Instructor Geral, para organisarem uma folha mensal por elles assinadas da gratificacaõ do Instructor Parcial, dos vencimentos dos Cornetas ou Clarins, e das mais despesas que se fizerem em seus respectivos Batalhões, e remetterem a mesma Thesouraria para ser paga.

-- No sentido do officio precedente foraõ expedidas ordens aos Commandantes do Batalhaõ de Pesqueira, e outros que naõ tem Instructores Geraes.

— Ao Coronel Chefe da Legião das Guardas Nacionaes de Olinda respondendo ao seu officio de 20 do mez p. p. que seja levada a effeito a reunião da Companhia de Bebiribe ao Batalhaõ do Poço da Panella, ficando na intelligencia de que nesta data foi feita a participaçaõ competente a Camara respectiva.

-- A Camara Muncipal de Olinda communicando-lhe o conteudo no officio anteior.

-- Ao Inspector Geral das Obras Publicas revertendo-lha a descripçaõ dos trabalhos projectados na nova estrada do Sul, e orçamento de sua despesa, e as condicões para a arremataçaõ, e disendo-lhe que como naõ deva ser admitidas as condições offerecidas por Antonio Rodrigues S mi o, pelas rasões ponderadas em seu Officio de 15 do mez passado, torne a por em hasta publica dita obra e quando naõ apparecaõ licitantes seja feita por administraçaõ, verificando-se primeiro o orçamento.*

-- Ao Director do Collegio dos Orfaõs comunicando-lhe, que o ordenado do Cirurgiaõ do Partido do mesmo Collegio fica elevado a tresentos mil reis.

-- Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, respondendo ao seu Officio de 24 de Setembro ultimo, que o armamento e munições que requisita para os engajados na Policia devem ser fornecidas pelo Corpo Policial na forma das ordens a semelhante respeito; naõ podendo ter lugar a concessaõ das ordenanças que pretendem ter o Juiz de Direito, e Promotor Publico.

-- Ao mesmo Comunicando lhe que ao Director do Arsenal de Guerra foi ordenado que entregasse ao Mestre da Barca Flor do Rio Formoso a Corneta de toque de que precisa para o serviço.

-- Ao Director do Arsenal de Guerra para entregar a Corneta de que trata o officio antecedente.

-- Ao Inspector das Obras Publicas para informaa sobre o que no Officio que se lhe envia representa o Director do Liceo, e o Professor de Desenho a cerca do Escultor engajado na Repartiçaõ das obras publicas dar lições de escultura no Liceo.

-- Ao Inspector Interino da Alfandega para informar quantos lugares existem vagos na mesma, e desde quando, o motivo das vagas; se existem alguns lugares naõ servidos por impedimento dos serventuarios; quaes esses impedimentos, se molestia, licença, ou suspensaõ; e se essas vagas, e impedimentos tem prejudicado os trabalhos, e expediente da Alfandega; e finalmente se os empregados que lhe dá a Tabella saõ sufficientes, ou se deve augmentar, ou deminuir o seu numero.

Navios Despachados no dia 10.

Brigue Portuguez -- Trez de Fevereiro -- Para Benguella, e Angola, Mestre Antonio Joaquim dos Reis.

Brigue Inglez - Melby -- Para Liverpool, Mestre Henry Eden.

Sumaca Brasileira -- Nova Sociedade -- Para o Rio de Janeiro, e Campos, Mestre Jose Alves Carneiro.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLACAÕ.

Sessaõ de 6 de Outubro.

Na Apellacaõ crime do Juizo dos Jurados da Cidade da Paraiba do Norte Appelante o Reo prezo o preto Pedro escravo do falescido Joaõ Gomes condemnado no gráo maximo do artigo 192 do Cod. Criminal (pena de morte) foi julgado improcedente o Recurso d'appellaçaõ por se naõ verificar algum dos casos do Art. 301 do Cod. do Proc.

Sessaõ de 8 do dito.

Na Appelacaõ crime do Juizo do Jurados da Cidade do Natal da Provincia do Rio Grande do Norte, Apelante Severino Ramos da Costa, e Appelado Joaõ Martins Baracho: foi julgado nullo o Processo por se naõ terem guardado as formulas da Lei, tanto pelo que pertence ao Conselho de accuzacaõ onde absolutamente se preteriraõ; como quanto ao Juri de sentenca onde apenas se mostra saptisfeito o juramento aos que o foraõ nesse facto; mandando-se que se remetaõ os autos na forma do artigo 302 do Codigo do Proc. para proceder-se de novo como o mesmo artigo determina.

Na Appellaçaõ crime do extincto Juizo Municipal de Olinda - Appellante o Reverendo Manoel Ignacio de Carvalho, e Appellado o Juiso: naõ se tomou conhecimento da Appellaçaõ enterposta.

Curso Juridico.

EDITAL.

Faco saber o quem convier, que o Concurso para a Substituição das Cadeiras de Filosofia e Geometria do Colegio das Artes terá lugar no dia 18 do corrente mez pelas 8 horas e meia da manhã. Olinda 10 de Outubro de 1836.

Miguel do Sacramento Lopes Cama
Director Interino.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 9.

Illm. e Exm. Sr.

Pelo Sub Prefeito de Santo Antonio foraõ remettidos, e a minha ordem recolhidos ao Calabouço do Corpo de Policia Ignacio Pachero Lisboa, por haver dado uma bofetada, e pertender espancar a Anna Theresa de Jesus, que pacificamente seguia o seu caminho, e o corneta Francisco Borges Luiz Beltrão, por estar desertor.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 9 de Outubro de 1836.— Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Prezidente da Provincia.—Manoel do Nascimento da Costa Moonteir.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 217.

ARCENAL DE MARINHA.

Necessitando-se de 12 Serventes, e de 4 Mancebos de Carpinteiro, livres, ou escravos, para o desmancho da Galera S. João Baptista; o Inspector do Arsenal de Marinha novamente convida aos individuos a quem possa interessar o presente annuncio a que se dirijão ao mesmo Arsenal para serem empregados em dito serviço, vencendo os serventes o jornal de 480 rs., e os Carpinteiros o de 640 á 960 reis. Arsenal de Marinha 8 de Outubro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

OBRAS PUBLICAS.

As pessoas que se quiserem matricular na Escola de Topographia são convidadas a comparecer na Inspecção das Obras Publicas em qualquer dia util das dez horas ao meio dia afim de darem o seu nome ao Inspector Geral, a quem se apresentarão munidas dos documentos que provem ter os preparatorios exigidos pelo artigo 27 do Regulamento da Repartição das ditas Obras. Inspecção das Obras Publicas 10 de Outubro de 1836.

Moraes Ancora.

Lista das pessoas que na Villa do Bonito tiveraõ a maioria de votos para Juiz de Paz da Freguesia de S. Jose dos Biseros e Veriadores da Camara Munipal no dia 7 de Setembro p. p.

Juizes de Paz.

Os Snrs.	votos.
O Advogado Joaquim Jose Esteves	179
Joaquim Sebastiaõ Alves da Fonceca	132

Vereadores.

Os Snrs.	votos.
Jose Joaquim Biseirra de Mello	229
Joaquim Jose Esteves	183
Joaõ Francisco da Silva	181
O Padre Manoel Clemente Torres	141
Vicente Ferreira de Assumpçaõ	135
Joaquim Sebastiaõ Alves da Fonceca	115
Francisco-Antonio de Barros Silva	107

DIARIO DE PERNAMBUCO.

No dia 1.° de Agosto ultimo, o Presidente da Provincia do Ceará abrio a segunda Sessaõ de Assemblea Legislativa da mesma: da exposiçaõ que faz n'aquella occasiaõ do estado dessa Provincia extrahimos os principios topicos.

Lastimando a pouca seguranca de que gosaõ os habitantes, apresenta hum mappa, que demostra ter havido, no intervallo das duas Sessões, trinta, e trez assassinatos; continuando a administraçaõ da Justiçaõ no peior estado possivel, por ter sido a bonomia dos Jurados a par da cruelda de dos assasinos em quasi todos os Conselhos, menos o do Sobral.

A pesar de naõ ter a casa de correcçaõ todas as acomodações proprias d'hum estabelecimento; com tudo, vai produzindo bens importantes; fornecendo hum lugar certo em que se vaõ occupar os vadios e desordeiros, e se corrigem os bebados e viciosos, ao mesmo tempo que o publico acha ali officias e varios officios, que prestaõ hum serviço certo por preço rasoavel.

A Provincia tem 15 batalhões contendo todos 89 companhias, e com hum total de 8,488 Guardas nacionaes do serviço activo e 1.142 de reserva. Mas esta força está bem longe de ter aquelle grão de disciplina que a torne apta a prestar servicos. Em quanto a força policial, ella está reduzida a 16 praças, tanto por ter mandado 43 para o Pará, como por demissaõ e expulsaõ de alguns, e sobre tudo por ter não sido possivel completar o numero designado pela lei.

A instrucçaõ publica acha-se no maior atrazo. A Provincia tem 24 Cadeiras de primeiras letras providas, contendo 719 alumnos, incluzive 77 meninas. A cadeira de francez tem 22 alumnos, a de philosofia apenas hum; as de Rhetorica, e de geometria, estaõ vagas, sem oppositores nem individuos que mostrassem desejos de matricularem-se. Das seis cadeiras de grammatica latina, tres só estaõ providas, ellas contem 46 alumnos.

A pesar da falta de braços, e poucos meios peccuniarios, as obras publicas tem tido hum notavel andamento, seja na abertura das estradas, como no escoamento de lagadiços e pantanas, e factura de pontes, que facilitem a communicaçaõ com as Villas do Interior.

Por hum calculo approximativo calculla se a populaçaõ da Provincia dever ter de 207,972 almas livres, e 15,582 captivas fasendo um total de 223 554, que comparado a populaçaõ de 1813, dá um accressimo de 92 414 almas.

Tem a Provincia 29 freguesia, das quaes 16 com Parocos collados. Essa grande divisaõ de freguesias comparada a populaçaõ torna o estado clerical, salvo algumas vigararias, pobrissimo, e sem decencia devida.

Os impostos Provinciaes, no anno financeiro, que acabou, formaraõ hum total de 133:967$788 rs.

O Commercio tem hido em progressivo augmento, como demostraõ os rendimentos das alfandegas nestes tres annos de 33 a 34 da quantia de 29 866$040; no de 34 a 35 de 40:433$8.7; e no de 35 a 36 de 56 984$839; As cobranças da mesa das diversas rendas offerece a mesma differença. O banco de desconto, circulaçaõ e deposito criado na capital ja vai produzindo felises effeitos.

Depois desta narracaõ, que damos mui rezumida, o Presidente passa a lembrar, naõ tudo quanto julga conveniente, somente o que lhe parece indispensavel, e possivel fazer-se na presente Sessaõ.

ARTICO COMMONICADO

O Celibato Religioso.

Quando em meus pobres escriptos sustentei a sancta doutrina catholica do celibato Religioso, não faltou nesta Provincia quem por isso me taxasse de hipocrita, de impertinente, e talvez de exotico; por q' advogava huma cauza, que já caducára á vista dos milagrosos talentos, que hoje surgem de todas as partes, e das sempre falladas luzes do seculo. Mas quanto me he grato o ver, que as minhas fracas idéas são apadrinhadas por sabios respeitaveis, que merecem os aplausos da Europa illustrada! O Visconde Alban de Vile neuve Bargemont não he escriptor do seculo das Cruzadas: não he Padre, nem Frade: he hum sabio, que ainda vive, e que em 1834 publicou a sua obra sob o titulo de « Economia Politica Christã. » Ahi sustenta elle magistralmente o Celibato Religioso: e tão interessante me pareceo este Capitulo, que me dei ao trabalho de o traduzir, a fim de que se convença a gente não instruida, que isso de cazarem os Padres Catholicos he contrario ao espirito da Religião, repugnante ao estado Sacerdotal, e a suas augustas funçoes, e he reprovado pelos Escriptores mais abalizados, pelos sujeitos mais conspicuos quer nas letras sagradas, quer nas profanas, a respeito dos quaes direi o mesmo que o grande Cicero afirmava de Platão, isto he; que antes

queria errar com este, do que acertar com todos os mais Filosofos. Vejamos o que diz o « modernissimo, » e mui respeitavel Bargemont.

» A mor, parte dos Escriptores do decimo oitavo seculo con ideiá áo a obrigação do Celibato, imputta a os Padres seculares, e ás ordens Monasticas, como huma das fontes da despovoação dos Estados, e conseguintemente la languidez da agricultura, e da industria; pelo que entenderão, que a felicidade publica não se compadecia com tal instituição. O Reverendo Saint-Pierre chegou a calcular, que cem mil Padres, sendo casados em França formarião cem mil familias, as quaes darião dez mil habitantes por anno, e dous milhões de Francezes em duzentos annos: d'onde seguir-se-ia, que se não fóra o celibato dos Padres, haveria hoje mais quatro milões de catholicos, contando tão somente de Francisco 1.º para cá, o que formaria huma somma concideravel de numerario (861 000,000 francos) a ser verdade como calculou hum Inglez, que cada homem val ao Estado mais de 9 lib. st. (216 fr.)

He todavia inegavel, que esse grande numero de celibatarios contribuio para modeficar o progresso da população em França: mas quem há, que de tal se queixe razoavelmente, se bem ponderar no principio da população? E ainda dado que d'ahi resultasse algum prejuizo material ao Estado, poderia contrabalançar com as vantagens moraes, que do celibato dos Ecclesiasticos rezultão á sociedade?

O celibato entre os Povos antigos era por via de regra huma das condições essenciaes às pessoas, que se votavão a o serviço dos Altares. No Egypto, em Athenas, em Roma, entre os Gaulezes, em toda a parte encontravãose virgens consagradas, tanto, que o celibato teve seus martyres entre os pagãos, e os Gregos tinhão a castidade por huma virtude sobre natural com muito mais razão pois era essencial a huma Religião fundada em a mais perfeita espiritualidade, que a inspiração devina persuadisse a os homens a necessidade de huma completa pureza de costumes, a fim de mais dignamente se chegarem a os lugares, em que habita a Divindade, e votarem se ao seu culto. Se não achamos em nós mesmos o germen desta pureza, ella devia ser, para assim me exprimir, huma virtude revelada, e de fé.

Como, quer que o Ministerio dos Altares exija huma attenção continua e huma singular dignidade d'alma, e corpo, quazi todos os Povos por si mesmos entenderão, devirão fazer do sacerdocio huma classe separada no Estado: por isso vemos, que entre os Egypcios, e Persas, bem como entre os Judeos, havião familias empregadas no serviço da Divindade, e de seus templos. Segundo a idéa, que os Povos religiosos tinhão do objecto da sua adoração, convinha, que fossem distinctos, e venerados todos aquelles, que a taes funcções se dedicavão. Religiões houve, em que julgarão necessario tirar lhes o embaraço de huma familia, e tal foi desde a sua origem o espirito do Christianismo. A lei do celibato entre os Bispos, Padres, e Diaconos he tão antiga, como a Igreja. He verdade, que nunca houve lei Divina escripta que prohibisse de promover ao sacerdocio as pessoas casadas, nem de que cazassem os Padres. A pratica dos primeiros seculos he formal a este respeito. Homens cazados erão ordenados; sò era prohibido cazar depois que qualquer era promovido ás ordens, ou passar a segundas nupcias depois da morte da primeira mulher. O uzo de ordenar sujeitos cazados subsistio na Igreja Grega, e nunca foi formalmente reprovado pela Igreja Latina. Jezus Christo nenhum preceito deo a tal respeito: mas o espirito, e voto da Igreja primitiva mandavão a seus principaes Ministros, que vivessem em grande continencia; e desde então a authoridade suprema estabeleceo a regra invariavel do celibato na Igreja Catholica.

Os motivos religiosos, que induzirão a exigir do Sacerdote Christão o sacreficio perpetuo das suas paixões terrestres, e de todos os laços de familias, são tão evidentes, que fóra superfulo enumeralos: mas independente de conciderações espirituaes, no celibato Ecclesiastico descobrem-se vantagens politicas, e sociaes, que só por si bastarião para o tornarem necessario. Encontramos a este respeito em hum jornal de Provincia, que contava illustres cooperadores, e cuja dezapparição permatura deve excitar justo pezar, reflexões tão notaveis pela sua verdade, como pela sua energia.

O Celibato, diz o Sr. Guizot, foi parte para que o Clero Christao se não tornasse huma casta. Acrescentemos, que elle conservou na Igreja Catholica os dous elementos da independencia, e do progresso; de independencia, poupando a seus pastores mais de metade das tentações de mudez, de cortesania, e de submissão cega ao poder, baixezas, que o homem de per si mui bem repelle, as quaes porém facilmente succumbem por interesse dos seus, e por ternura paternal: do progresso, fazendo, que recrutem seus chefes aqui, e ali, em todas as classes da sociedade com defferença do Clero estacionario do Egypto, e da India: elle obviou em fim a essas escandalozas transmissões de beneficio de pai a filho, e de sogro a genro, que deshonrão o Anglicanismo. Por este modo he, que (graças ao celibato) tem se mantido só entre as Nações Catholicas a dignidade do Sacerdocio, sentimento augusto, e delicado, que ainda menos se manifesta pela veneração do Padre, do que por huma dezapiedada severidade a respeito das faltas notadas no mesmo instante, e assignaladas na distancia de cem passos, assim como effeitivamente deve sobre sair amenor nodoa em a neve, ou no arminho; ao mesmo passo que se não attende, e quazi se há perdido a idéa typica da perfeição sacerdotal nesses desgraçados paizes, onde um curado he um dote; onde se habituaõ a ver o opprobrio da huma filha de hum Ministro recahir sobre o pai, e tapar-lhe a bocca a respeito das dezordens da sua parochia; onde apparecem frequentemente em os tribunaes processos de adulterio intentados contra hum pai, onde o homem dos altares, ainda o mais honesto, vè a cada instante comprommettida a gravidade do seu mynisterio por chocalhices de mulher, naõ podendo jamais dar a Deos, se naõ as reliquias de hum tempo absorvido pelas minuccias domesticas e sentindo pezarozamente que a fecundidade de huma espoza estanque a esmola em suas proprias mãos. Quem naõ conhece segundo o Sr. J. de Maistre, e lord Byron a profunda abjecção, o rasteiro servilismo, em que cahiraõ os Popes Russianos, e os Papas Gregos? E naõ confessa altamente o Professor Marheixe, que nos Estados Alemãos, pela mór parte Lutheranos, os seus consorcios naõ saõ mais do que officiaes de policia?

A Confissaõ Sacramental, esta immutavel lei taõ bem gravada na Escriptura Sancta, e tradiçaõ só per si bastaria alias para vetar ao Clero outra qual quer uniaõ, se naõ com Deos, e com a humanidade sofredora, e para prender o Padre ao Altar com huma cadéa de diamantes. Quebrala pois (digaõ o que quizerem) he attentar contra os costumes nacionaes, contra as consciencias, e contra toda a seguridade domestica.

(Continuar-se-à.)

CONRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Sem duvida, que o zello da propria reputacaõ, que a defeza da honra agredida, deve ser o primeiro afazer de qual quer Cidadaõ que se arreia de huma conducta illibada. Naõ se sircunscreve unicamente este dever a certas pessoas, naõ he isto direito excluzivo de determinadas classes, naõ he privativo de taes e taes circulos; naõ eu ate diriei que os mesmos habitantes da enxovia convencidos dos seus crimes, conservaõ esse joz precioso q' nunca o despotismo em todo o decurso dos seculos tem podido arrancar aos homens: mas Snrs. Redatores intentar confundir por malicia, nos arrascados da propria defesa a accuzaçaõ, e villipendio da auctoridade, porque no exercicio de suas funcções, imparcial, e alheia as intrigas de povo nos mandou a justiça a porta, he huma das mais rediculas traficancias do espirito sofistico do tempo he huma celebreira que ja cauza tedio. O Snr. Jose Hegino de Miranda, obrou exactamente como lhe prescrevia o melindre da sua honrra, em esclarecer o publico sobre o facto q' menciona na sua correspondencia inserida em o numero de ontem deste Diario: mas o Snr. Jose Hegino de Miranda foi muito injusto contra o Senhor Prefeito Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, fez-se tambem aggressor da honra, e da reputacaõ deste Snr. de quem abá confessa ter sido amigo, quando de envolta na sua justificaçaõ pretente enlamiar naõ só a Pessoa da Auctoridade que deverá sempre proceder ex-officio sem contemplações de amisades, por q' este principio deve ter realidade—a justiça he igual para todos;—como a pessoa do seu antigo amigo Major Nascimento, que naõ quiz, e nem devia eximir esse amigo da execuçaõ contra elle requerida com as formalidades do estillo, e aqui (como se deve crer, e mesmo o Snr. Miranda naõ nega) precederaõ denuncias, testemunhas &c. &c.: certo o Snr. Nascimento de hir encontrar o Snr. Miranda illeso de taõ negra infamia. Como de facto. E o que pertendia o Snr. Miranda que obrasse o Prefeito em seu abono? Que compromete se para com a parte, sua authoridade, e ainda mais a reputacaõ do Snr. miranda nos termos de hum patronato indecente e puerq! Julga o Snr. Miranda que seria mais abrilhantada sua reputaçaõ circunscripta só no bom conceito do Prefeito da Comarca, do que o será em pleno Juizo? O Snr. Miranda, que tambem já foi authoridade, acaso decidia por suas relações, por seus afecios do direitos das partes? Fasia-se elle cargo de estabelecer ou negar possibilidades? Parece q'o Sr. Miranda naõ se ressentio tanto contra o seu antagonista Claudino Jose Branco, como contra o Snr. Prefeito, e só por que fez acompanhar a execuçaõ d'hum aparato bellico: peior seria se elle fosse feita a capuxo, nem o Snr. Prefeito escaparia entaõ á pexa de trasocirо.

Tranquilise-se o Snr. Jose Hegino de Miranda, que jamais a honra e a reputacaõ de ninguem ficaõ menoscabadas quando ha verdade, e meios para pulverisar a calumnia: fique certo, que o Snr. Nascimento Prefeito naõ he capaz de desconhecer, e deprimir o merito de pessoas em quem o reconhecia quando Major. Frivola antithesis! Custa a crer que a proferisse hum Cidadaõ que tem feito julgamentos! Reconhessamos quanto o ciume d' huma crensa politica pode precipitar os intendimentos ainda os mais bem formados.

Estou certo que a imparcialidade dos Snrs. Redactores permitirá a publicaçaõ destas linhas tambem de hum

Imparcial.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Circular que o Sr. Arcebispo de Paris acaba de dirigir ao Curas da sua diocese, em consequencia da que El Rei escrevêra aos Bispos.

Sr. Cura,

Hum novo assassinato vem ainda alarmar a religião e a sociedade. Não ha hum christão, não ha hum francez, não ha hum só homem de honra que se não melancolise profundamente á vista destes reiterados esforços do crime, e que não regeite com horror as funestas doutrinas, de que elles são o fructo.

A providencia divina, que segundo a expressão da Escriptura, « conduz ao abysmo, e delle retira » a providencia divina não cessa de ensinar-nos de huma maneira tão misericordiosa quão terrivel; mostrando-nos novos perigos, afastou ainda huma vez novas desgraças. Se nós somos doceis e fieis em reconhecer os momentos da sua visita, em aproveitar-nos das suas lições, se nós temos cuidado de agradecer-lhe os seus beneficios, de abençoar em todos os tempos, de implorar com hum Ide confiança a salvação que só a ella pertence dar aos reis e aos povos, desempenhará a nosso respeito essas antigas promessas, annunciadas pela boca dos Santos Prophetas, e renovadas na aurora da nossa redempção; livres de todo o receio nós serviremos o Senhor na santidade e na justiça, caminhando sem susto em sua presença, todos os dias da nossa vida.

Em conformidade da carta fechada de 27 deste mez, que acabamos de receber, será cantado, tanto em a nossa Cathedral, como em todas as outras igrejas da nossa diocese, no Domingo 3 de Julho, depois da missa capitular, hum Te-Deum solemne, em acção de graças pela protecção com que a mão do Todo Poderoso resguardou a França, conservando ao Principe, que a governa atravez de tantos perigos, dias que elle quer empregar em « manter em a nossa patria o respeito » pela religião, origem de toda a ordem, base de toda a boa legislação, garante seguro de toda a paz, e fundamento solido de toda a felicidade.

Aceitai, Sr. Cura, o testemunho da minha sincera adhesão.

Hyacinthe, Arcebispo de Paris.

— O Moniteur, que havia publicado a carta de El Rei aos Bispos, reclamando hum Te-Deum, não reproduzio a que o Sr. Arcebispo de Paris dirigira aos curas da sua Diocese, de que a Gazeta de França nos deu noticia. Talvez se persuadissem, de que esta carta não era concebida em termos orthodoxos. Com effeito o Prelado evita com hum cuidado extremo, e com mil ambages, dar ao que assigná a carta o titulo de Rei. Limita-se em recommendar acções de graças " pela protecção, com que a mão do Todo-Poderoso tem protegido a França, conservando para o Principe, que a governa através de tantos perigos, dias, que elle quer empregar na " manutenção, em nossa patria, do respeito á religião, " origem da verdadeira ordem, base de toda a legislação, garante seguro de toda a paz, e fundamento solido de toda a felicidade. ,,

Na falta do texto official copiá nos este artigo da Gazeta, e ignoramos se as palavras impressas em italico forão sub linhadas no original pelo Sr. Arcebispo, a fim de que se entendesse bem, que elle condescendè a com a supplica do Principe, que governa, em attenção á passagem da carta, em que trata da religião. Seja como for, impossivel he não se faser reparo na affectação com que se qualifica o Rei com hum titulo, de que usa a diplomacia para designar o chefe de hum governo de facto. Ha alguns annos, que quando se fallava de D. Miguel, dizia-se o Principe que governa Portugal: donde provém pois o máo humor do Sr. Arcebispo de Pariz? persuadiamo-nos de que se houvera feito mais tratavel: porque quando se tratou do Te-Deum por occasião do attentado de 28 de Julho, elle dirigira huma carta ao Clero, que então foi inserta na folha official, em que recommendava aos curas fizessem acções de graça " pela protecção tão visivel com que a Providencia Divina, salvando os dias d'El-Rei, e de seus Filhos, quiz resguardar a França, prestes a succumbir á desordem, á desolação, á ruina. ,, Então porém as preces do Clero erão reclamadas gratuitamente, e não como o preço de huma protecção especial promettida á religião. Eis ahi os effeitos dos favores do Sr. Sauzet: eis ahi como se recebe a homenagem mui pouco constitucional, que elle rende hum culto exclusivo. O Snr. Arcebispo aceita esta nova concessão, guardando-se bem de empenhar se por huma concessão reciproca. " A religião, diz elle, he origem de toda a ordem verdadeira, base de toda a boa legislacaõ, garante seguro de toda a paz, e fundamento de felicidade. ,, proclamar que a religião he a base de toda a boa legislação, não equivalerá a exigir formalmente a restauração da religião do Estado?

Observemos que na sua circular do anno passado o Sr. Arcebispo dizia: " Testemunhar horror para hum crime que a religião e a sociedade abominão, não he entrar no dominio da politica, de que o Clero tão sabiamente se resguarda. ,, O

Clero tornou-se menos salio ou menos cauteloso, porque agora entra no dominio da politica, e entra como senhor. Em menos de hum anno operou-se huma mudanca notavel na linguagem e na conducta do Clero: parece que somos á que attribuir em parte esta mudança, e brevemente o mostraremos.

(Journal do Commerce.)

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado roga a todas as Autoridades Policiaes dos Bairros e Destrictos do Recife, Santo Antonio, Boa-vista, Poco da Panela, Olinda, e das do interior; assim como a qualquer pessoa que souber, ou tiver noticia de um Escravo de nome Justino fugido a 7 do corrente mez de Outubro de nação moçambique com 30 annos pouco mais ou menos, alto, cheo do corpo, bastante fulo, rosto largo, testa estreita, tem sobre o nariz uma sicatriz, braços groços, dentes limados, mãos e pez grandes, e groços, levou camisa e calsa de algodão, e é muito conhecido no Destricto dos Afflictos por estar alli algum tempo em um sitio: o prendão, ou o mandem prender, e levalo a casa do annunciante na rua do muro da Penha D. 18 que satisfará toda a despeza.

Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

Os herdeiros do fal seido Joaquim Bernardo de Mendonca avisão para que ninguem contracte negocio algum com Jozefa Joaquina do Livramento á respeito dos bens daquelle falescido, de que ella ficou de posse, e que pertencem aos annunciantes legitimos herdeiros, e isto para que ninguem se xame a ignorancia em tempo algum, e protestão desde já os annunciantes conta qualquer venda, que possa apparecer, feita por aquella mulher contra quem já obtiverão os annunciantes Sentença que manda entregar-lhes os bens do falescido.

A fundição de ferro da rua da Aurora precisa de um official de Carpina para trabalhar effectivo na mesma fundição: a quem convier appreça para ajustar o jornal que deve ganhar.

Joze Luiz de Farias com venda nos Affogados pateo de N. S. da Paz D. 23 faz sciente aos Snrs. arrematantes do novo imposto dos Agoardentes da terra, que de 15 de Outubro em diante não continua a vender mais o dito genero por ter sido collectado em 120 canadas do dito genero por mez, da medida nova, que resulta em 60 canadas da medida velha, quantidade que nunca teve extração, desde que o mesmo em dito lugar existe; por isso que a exorbitancia dos arrematantes querem estipular preços, ou quantidade de generos de que não estão ao facto da extração que os mesmos tem; não attendendo as circunstancias presentemente da moeda, e o negocio que existe; mas sim attendendo só que devem veichar aos povos afim de se felicitarem como meninos orfãos; louvado seja o criador já a tartaruga presentemente não rende por ter muita abundancia de pentes franceses, já á vai o bom tempo, agora tudo é miserias, é preciso procurar meios para mais aumentar. Coitadinho que está muito atrasado; pois agora me convem diser, meus amigos Amigos Taverneiros larguai a caxassa, não deis gosto a este avarento, deixai-o esgotar a moeda que ganhou na tartaruga, que assim ganhais o Ceo para todo sempre amen.

Quem precisar de um Brasileiro de 25 annos, livre de todo serviço militar, para caixeiro de rua, armazem, ou loja, o qual escreve e conta sofrivelmente, dirija-se a rua da Lapa a casa de Manoel do Nascimento Costa.

As pessoas que annunciarão querer um 200$ reis, e outro 100$ reis a premio pedirão comparecer no 3.° andar do sobrado da rua das Cruzes ao pé da Praça da Independencia.

A pessoa que annunciou no Diario de 10 do corrente querer a quantia de 100$ reis a juros de 3 por cento ao mez, por espaço 5 mezes, dirija se a rua do Livramento D. 3.

Precisa-se de um feitor que entenda de plantações, e que queira se sugeitar ao trabalho em um sitio perto da praça: na rua Nova D. 5 defronte do Caldeireiro.

Precisa se alugar dois ou quatro escravos que sejão serradores: quem os tiver procure na rua do Fagundes D. 3.

Quem tiver sedulas e as quiser reduzir por prata com pequeno rebate, dirija-se a rua Nova, 1.° andar do sobrado junto a Botica do Pinto.

NAVIOS A CARGA.

Para Bahia

A bem conhecida Barca Inglez Elisa Johnston, Capitão Petrie; espera-se todas as horas da Bahia em lastro, e havendo passageiros sufficientes tornará a voltar para aquelle porto dentro de 48 horas depois da sua chegada; por tanto quem pertender ir de passagem dirija-se ao Escriptorio na rua da Madre de Deos de Johnston Pater & Comp. com brevidade.

Para Maceió

Segue viagem o velleiro Pataxo Pernambucano: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Manoel Gonçalves Pereira Lima.

COMPRAS.

Para fora da Provincia Escravos de ambos os sexos, que sejão moços e de boa figura: no armasem de Santos Braga rua da Moeda n. 141.

Duas vergas de pedra feitas ou brutas: no armasem da rua da Cruz n. 42.

Uma, ou duas casas terreas em um dos trez Bairros: quem tiver annuncie.

LEILÃO.

Que pertende faser L. G. Ferreira & Mansfield hoje Terça feira 11 do corrente mez de Outubro pelas 11 horas da manhãa de uma porção de feixos para encher de assucar, que se achão no armasem de Vicente Teixeira Coimbra na rua da Senzala velha, e os quaes se venderaõ sem rezerva afim de fechar uma conta.

VENDAS.

Bilhetes, e meios bilhetes da Loteria do Seminario: na Praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Uma molata com idade pouco mais ou menos de 35 annos, com algumas habilidades, e propria para ama de uma casa, e mesmo se troca por uma moleca, ou moleque á vista das pessas se fará o trato: na rua das Trinxeiras D. 17 confronte á loja do Barbeiro.

Um preto idade 20 annos, bonita figura, bom official de sapateiro, e um moleque de 12 a 14 annos, faz todo o servico de uma casa, ou troca-e por uma preta moça, que saiba engomar, e cosinhar: na rua do Fogo D. 11.

Muito boas sarjas de cores para colletes, bons setins de todas as cores, bons panos adamascados para toalhas, cambraias da India bordadas de cor, bons panos finos de cores, e luvas de senhora de linho bordadas, e de homem, gorgurões, viludinhos pintados para vestidos de senhora, e outras muitas fazendas por preço comodo: na esquina da Pracinha do Livramento loja de Herculano Joze de Freitas.

Uma escrava criola de 12 a 13 annos de idade, sabe coser, e faser renda: na rua do Queimado loja de fasendas D. 4.

Chapeos de palha da ultima moda sem serem aparelhados para senhora e meninas: na rua Nova loja de Frederico Chaves D. 5.

Saccas de farinha chegada ultimamente do Rio de Janeiro; no primeiro andar da casa que fica defronte de João Carroll, ou a fallar com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Por preço comodo um cavallo mellado de bom tamanho com clinas, e canins pretos, muito novo, bom passeiro carregador baixo, e não está magro: na Fortalesa das 5 pontas a fallar ao Commandante da mesma.

Uma escrava crioula de 18 a 20 annos, optima costureira, engomadeira, faz renda de todas as qualidades, lava, tintos, ensaboa, e cosinha o diario de uma casa: na rua do Rosario larga em casa de João Manoel Rodrigues Vall nça.

A Venda do Passo sita na rua do Rosario no melhor lugar possivel com um bom armasem ao lado; os pertendentes dirijão-se a mesma a fallar com João Manoel Pinto Chaves; o mesmo anunciante participa aos seos credores do trapixe que lhe apresentem suas contas para serem pagas pelo comprador, pois tem de ficar na mão deste toda a quantia que o anunciante dever.

Uma farda de panno muito fino, com galão no collão, verdadeiro; um boné de pano tãobem fino azul com galão verdadeiro da largura de 4 dedos, uma espada de bom gosto da ponta direita tudo serve para qualquer official de G. N. ou de Primeira linha; tudo por preço commodo, e novo: na rua do Livramento loja do S. Herculano, D. 26.

Vende-se ou hipoteca se a parte de um sobrado livre e desimbaraçado: no Porto das canoas, a pessoa a quem convier um ou outro negocio dirija-se a rua das Laranjeiras D. 15 que achará a todas as horas com quem tratar.

Uma taboa e 5 bancos tudo de louro proprio para Aula de primeiras Letras; na rua de S. Rita nova D. 1.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um grande sitio com muito boa casa, estribaria senzala para pretos, viveiro, toda a qualidade de arvores de fruto, no lugar da passagem: quem o pertender dirija-se a Manoel Gonçalves Pereira Lima.

PERDAS.

No dia 9 do corrente pelas 10 horas do dia perderão-se quatro Instrumentos de Cirurgia desde a rua da Cruz até fora de Portas, constando de uma tizoura curva, uma Pinça de Aneis, uma Espatula, e um Estilete, tudo de prata; roga se a pessoa que os achou, ou a quem forem offerecidos os levem a rua da Cruz n. 62, ou annuncie para ser procurado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Cosme, nação da costa, alto, e seco do corpo, tem o pé direito mais groço que o outro, levou vestido camisa, e calsa de algodão, xapeo de palha, e costuma vender pão des de Santo Amaro até Caza-forte, e Apipucos: quem o levar a seu senhor será bem recompensado, na rua Direita D. 31 lado do poente.

No dia 27 de Setembro p. p., fugirão do Engenho Mussumbu' junto a Villa de Goianna, dois escravos, um de nome Joaquim de idade 20 annos pouco mais ou menos, bem preto, não é baixo nem alto, bonita figura, tem algumas marcas de chicote nas costas, pernas, e mãos groças, levou chapeo de palha embreado de alcatrão, e baeta encarnada quase nova. Outro chamado Francisco de idade 25 annos, baixo, bonita figura, rendido de uma verilha, tem o costume de cuspir antes de responder ao que se lhe pergunta, levou baeta encarnada quasi nova, e ambos os pretos são de nação Angola. Os aprehendedores levem-nos ao dito Engenho Mussumbu', ou na Boa-vista a casa de Joze Antonio Alves da Silva, pois em qualquer das partes serão generosamente recompensados.

Cosme official de carpina, criolo, idade de 28 annos, alto, espadaudo, cara larga, pernas finas, pez apalhetados, com signaes de sicatrises de duas cutiladas uma na testa, e outra na mão ambas do lado esquerdo, alem de outras pequenas sicatrizes de ferimentos no mesmo braço, fugido do Engenho d'Agua, Ribeira de Araripe no dia 14 de Setembro p. p.: os aprehendedores levem-no ao mesmo Engenho d'Agua, ou na Boa-vista a casa de Joze Antonio Alves da Silva, pois em qualquer das partes receberão 40$ reis de gratificação.

No dia 26 de Setembro p. p. desappareceo da Cidade de Olinda uma escrava de nome Francisca do gentio de Angola, que representa ter 20 annos de idade, estatura e corpo regular, levou vestido de riscado azul, e um pano da costa: tem por costume faser-se muito besta: quem a pegar e leva-la em Olinda rua de Mathias Ferreira casa n. 13 receberá 25$ reis de gratificação.

Amaro de nacão Mossambique, estatura e corpo regular, a baixo das fontes tem uma malha de fogo, com as mãos bastantes calejadas, fugio no dia 22 de Junho p. p. de bordo da Sumaca Aurora, levando camisa e calça de brim sujas de alcatrão, é bem conhecido em fora de portas por ter sido de João Antonio Pescador e com elle exerceo esse officio 8 annos; consta andar dito escravo em companhia de um pescador disendo ser forro, em a praia do Janga, Pau amarello e Conceicão, ao qual roga-se o entregue a Policia dos ditos lugares ou em casa de Santos Braga rua da Moeda n. 141, que receberá 50$ rs. de gratificação, e a mesma se offerece a quem denunciar aonde existe dito escravo.

Fugio no dia 1.° do corrente huma negra de nome Joanna de naçaõ angolla, alta cheia do corpo tem hum signal muito preto em huma banda do naris, tem os dentes hum tanto para fora, fugio com saia de riscadinho ja velho, e pano da costa com franjas de algodaõ e he acostumada a lavar roupa no Monteiro: quem aprehender levea a rua da Cadeia Velha N. 3., que será generosamente recompensado.

Repete-se o presente annuncio sobre a escrava Catharina moça, que terá de idade quinze annos, estatura baixa, cabeça comprida, pernas arqueadas, pés compridos, maons secas, peitos altos, cintura fina, que fugio á 13 de Julho do corrente anno as 8 horas da noite, e não tem apparecido, tendo sido procurada, e admira não ter sido ella axada, ou pegada pois foi creada em casa, e nenhum uso tinha de rua, e nem conhecimento fora. Quem a descobrir, appareça no 2.° andar da casa de trez sobrados por sima da Botica na rua do Collegio D. 5, que será recompensado.

Taboas das mares cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
1 —Segunda	-	6 h. 6 m	Man.
2 —T:	-	6 54 »	Man.
3 —Q:	-	7 42 »	Man.
4 —Q:	-	8 - 30 »	Man.
5 —S:	-	6 - 18 »	Man.
6 —S:	-	10 - 6 »	Man.
7 D:	-	10 - 54 »	Man.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 9.

Santa Catharina; 28 dias; B. 4 de Maio, M. Antonio J ze de Abreu: farinha e mais generos: á Joaquim Gonçalves Ferreira. Ton. 117. Passageiros 9 escravos.

Rio Grande do Norte; 7 dias; S. Tenacid de, M. Manoel Antonio da Silva Grillo: varios generos: á Manoel Joze Fernandes. Ton. 84. Passageiros 3.

Goianna; 24 horas; Hiate Conceição do Pillar, M. Pedro Pinto: couros, algodão, e assucar. Ton. 21. Passageiros 8.

Hontem (10) não entrou, nem sahio Embarcação alguma.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.